



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - SEAS-CONSEDH

EDITAL Nº 6/2026/SEAS-CONSEDH

REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos representantes da sociedade civil e da instituição de ensino superior para composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONSEDH, biênio 2026-2028, no uso de suas atribuições conferidas pelo Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação dos interessados e a observância dos princípios da isonomia, publicidade e transparência;

CONSIDERANDO a ocorrência de falha técnica no formulário eletrônico de inscrição, o qual permaneceu com acesso restrito, impedindo o regular envio de inscrições por parte de interessados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela lisura e legitimidade do processo de escolha, adotando medidas corretivas quando identificadas inconsistências que possam comprometer a participação equitativa;

RESOLVE:

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto **reabrir o prazo de inscrições do Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH**, exclusivamente para as regiões com vagas remanescentes, por mais **3 (três) dias úteis, conforme anexo único**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link constante no Anexo IV do Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH, permanecendo inalteradas as demais regras e exigências previstas.

1.3. Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH.

1.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Presidente da Comissão Eleitoral

LAYDE LANA BORGES DA SILVA

ROGÉRIO TELES DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Etapa	Data
Reabertura das inscrições	26/05/2026 a 28/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 25/05/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Layde Lana Borges da Silva**, **Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TELES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72609175** e o código CRC **FD3D5A99**.